



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 1/2024 - COPPgUSRN/DIAREN/DG/CNAT/RE/IFRN

10 de maio de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO À PESQUISA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPGUSRN), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela PORTARIA Nº 344/2023 - DG/CNAT/RE/IFRN, faz saber aos mestrandos do PPGUSRN/IFRN a abertura de inscrições a candidatos para **Bolsista de Apoio à Pesquisa**, observados a Portaria CAPES nº 76/2010 e a Resolução nº 15/2019-CONSUP-IFRN.

Comissão de Bolsas do PPGUSRN

PORTARIA Nº 344/2023 - DG/CNAT/RE/IFRN

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO - EDITAL 01/2024 (anexado em 10/05/2024 14:04:27)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayana Melo Torres, COORDENADOR(A) DE CURSO - FAG-IFRN - COPPgUSRN/CNAT**, em 10/05/2024 15:26:25.
- **Luciana de Castro Medeiros, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO - VISITANTE**, em 10/05/2024 15:26:59.
- **Andre Luiz Lopes Toledo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/05/2024 16:02:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 704799

Código de Autenticação: 5cbb5026d4





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO À PESQUISA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPGUSRN), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela PORTARIA Nº 344/2023 - DG/CNAT/RE/IFRN, faz saber aos mestrandos do PPGUSRN/IFRN a abertura de inscrições a candidatos para **Bolsista de Apoio à Pesquisa**, observados a Portaria CAPES nº 76/2010 e a Resolução nº 15/2019-CONSUP-IFRN.

I. – DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1. O número de Bolsas de Demanda Social para o Mestrado de Apoio a Pesquisa, é o constante do Quadro 1.

Quadro 1: Quantidade de Bolsas, valores, jornada semanal e requisitos.

LINHA DE PESQUISA	BOLSAS	VALOR MENSAL	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
1 -SANEAMENTO AMBIENTAL; 2 -SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS.	01	R\$ 2.100,00	30H SEMANAIS	Estar matriculado, na qualidade de aluno regular, no curso de Mestrado do PPGUSRN - IFRN no semestre letivo 2024.1; Não ser dono ou sócio de empresa; Não ser bolsista remunerado de outros programas ou projetos (pesquisa ou extensão) ou de apoio administrativo a programas institucionais, com financiamento CAPES, IFRN ou outra agência de fomento; Não estar cursando uma outra pós-graduação ou graduação; Não ter solicitado prorrogação de qualificação ou defesa de TCC; Não possuir qualquer relação de trabalho com o IFRN; Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (IRA acima de 70); Cumprir a disponibilidade de horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa no âmbito do PPGUSRN-IFRN, sob a supervisão de seu orientador; Cumprir prazos para a emissão dos relatórios parcial e final.

2. De acordo com o processo 23421.001488.2024-12, a Bolsa de Apoio a Pesquisa, terá a duração

- de 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 01 de junho a 01 de dezembro de 2024.
3. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de aprovação e classificação, observada a pontuação em ordem decrescente.
 4. Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite de vagas, assumirão a condição de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
 5. Os candidatos na condição de suplência assumirão as bolsas à medida que haja vacância dos titulares.

II. – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **13 a 20 de maio de 2024**, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/ZVUsf7QtpdWhViUh8>)

7. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- a. Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO I);
 - b. Espelho de membro de grupo de pesquisa;
 - c. Comprovação da Condição Socioeconômica;
 - d. Plano de Trabalho;
 - e. Comprovante das produções bibliográficas, publicadas desde o ano de ingresso do candidato como aluno regular no PPGUSRN e com a coautoria do orientador, conforme registrado no currículo Lattes;
 - f. Comprovante de residência.

III. – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGUSRN/IFRN e levará em consideração os seguintes critérios para a concessão de bolsa:

- a. Atendimento à Portaria CAPES nº 76/2010 e à Resolução nº 15/2019-CONSUP- IFRN, de caráter eliminatório;
- b. Condição Socioeconômica (**CS**)*, que tem por objetivo o apoio aos candidatos em condições menos favoráveis de desenvolver a pesquisa, com **peso 4**;
- c. Plano de Trabalho (**PTr**), com **peso 2**;
- d. Produção Bibliográfica (**PB**), com **peso 2**; e
- e. Média Final (**MF**) do candidato no processo seletivo de ingresso no PPGUSRN IFRN, com **peso 2**.

9. A Nota Final Classificatória (**NFC**) do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\underline{NFC=(4 \times CS)+(2 \times PTr)+(2 \times PB)+(2 \times MF)}$$

10

10. Na hipótese de igualdade da **NFC** entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a. tiver maior nota na condição socioeconômica (**CS**);
- b. for idoso, na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003;
- c. tiver obtido melhor nota no processo de ingresso no PPGUSRN-IFRN; ou
- d. maior idade.

11. Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos abaixo, a depender da situação de cada membro da família do(a) estudante:

- a. Caso seja trabalhador(a) formal, o último contracheque atualizado (sendo apenas um contracheque do período dos últimos 3 meses);
- b. Caso não possua contracheque, Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de

identificação/qualificação civil, últimas páginas do contrato de trabalho assinadas, e página de atualização salarial onde conste o valor atualizado do salário (quando houver);

- c. Caso seja trabalhador(a) informal ou autônomo(a), Declaração de Atividade Informal/Autônomo disponível no (ANEXO II) do edital, preenchida com data atualizada;
- d. Caso seja aposentado(a), pensionista ou receba algum benefício de prestação continuada (BPC), extrato atualizado (últimos 3 meses) ou outro documento que comprove o valor recebido atualmente e possua identificação do recebedor. Comprovantes de saldo bancário e/ou saques não serão aceitos;
- e. Caso seja trabalhador(a) rural ou pescador(a)/marisqueiro(a) ou similar, Declaração de Trabalhador(a) Rural ou Pescador(a)/marisqueiro(a) emitida pelos respectivos sindicatos ou associações informando o ganho mensal ou Declaração de Atividade Informal/Autônomo disponível no (ANEXO II) do edital preenchida com data atualizada;
- f. Caso o candidato e os(as) familiares maiores de 18 anos não possuam renda, deverá ser preenchida com data atualizada e anexada a Declaração de Ausência de Renda para cada componente familiar nesta situação, conforme (ANEXO III).

12. Independente dos critérios definidos no **item 8**, terá prioridade na aprovação e classificação à obtenção da bolsa de apoio a pesquisa, o candidato que se encontrar na condição de **desempregado**.

13. Na hipótese de igualdade de candidatos que estejam na condição prevista no **item 9**, a classificação será de acordo com o estabelecido no **item 10**.

14. O Plano de Trabalho (**PTr**) deverá ser escrito de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) laudas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5, fontes Arial ou Times, tamanho 12, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, e observar a seguinte estrutura:

- e. **TÍTULO**;
- f. **RESUMO**, de até 300 palavras;
- g. **INTRODUÇÃO** (apresentação da temática, problema, objetivos e justificativa);
- h. **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**;
- i. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (destacar as etapas da pesquisa e detalhar em meses, considerando o período de junho de 2024 a dezembro de 2024);
- j. **RESULTADOS ESPERADOS** (Listar os resultados esperados).

15. Para a Condição Socioeconômica (**CS**), considerar-se-á a seguinte pontuação:

RENDA PESSOAL	PONTUAÇÃO
até 1 salários-mínimos	40
Acima de 1 e até 2 salários-mínimos	30
Acima de 2 e até 3 salários-mínimos	20
Acima de 3 salários-mínimos	10

16. Para o Plano de Trabalho (**PTr**), considerar-se-á a seguinte pontuação:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Rigor na redação (coerência e coesão textual)	40
Justificativa	20
Procedimentos metodológicos	20
Problema e Objetivos claros	10
Uso de referência atualizadas	10
TOTAL	100

17. Para a Produção Bibliográfica (**PB**), considerar-se-á apenas as publicações na área de Ciências Ambientais da CAPES e a seguinte pontuação, observado o disposto no **item 8.d**:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos com ISSN ou ISBN	5 pontos por trabalho	10
Publicação de livro autoral de caráter acadêmico, com ISBN	30 pontos por livro	60
Publicação de capítulo livro, com ISBN	10 pontos por capítulo	20
Publicação de artigos em periódicos, com Qualis A1 ou A2	20 pontos por artigo	40
Publicação de artigos em periódicos, com Qualis B1, B2, A3 ou A4	10 pontos por artigo	40

IV - DO CRONOGRAMA

18. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita na página do PPGUSRN: <http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br>

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	10 de maio de 2024	Página do PPGUSRN/IFRN http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br
Período de inscrição	13 a 20 de maio de 2024	Via Formulário https://forms.gle/ZVUsf7QtpdWhViUh8
Resultado Parcial	29 de maio de 2024	Página do PPGUSRN/IFRN http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br
Interposição de Recurso	30 de maio de 2024	E-mail do PPGUSRN/IFRN ppgusrn@ifrn.edu.br
Resultado Final	31 de maio de 2024	Página do PPGUSRN/IFRN http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. A inscrição do candidato na seleção das bolsas de apoio a pesquisa implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

20. O processo seletivo terá a validade no período de **maio de 2024 a dezembro de 2024**;

21. O candidato aprovado terá a obrigação de apresentar à coordenação do PPGUSRN-IFRN, relatórios mensais das atividades desenvolvidas e o relatório final, com o encerramento da bolsa, todos com a assinatura do orientador;

22. O candidato aprovado para a bolsa deverá encaminhar ao PPGUSRN/IFRN a frequência mensal do projeto de pesquisa no SUAP, para solicitação de seu pagamento.

23. O candidato aprovado terá a sua bolsa suspensa caso não cumpra a jornada semanal prevista neste Edital e/ou não entregar os relatórios parciais, até o quinto dia útil do mês subsequente.

24. Na produção científica oriunda das pesquisas ocorridas durante o período da bolsa, o candidato deverá inserir a informação sobre o vínculo com o PPGUSRN-IFRN.

25. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGUSRN/IFRN responsável pelo processo seletivo.

Natal/RN, 10 de maio de 2024

Documento Digitalizado Público

ANEXO - EDITAL 01/2024

Assunto: ANEXO - EDITAL 01/2024

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original